**Altera o Projeto de Lei nº 33/2024, que “Dispõe sobre criação do serviço público de loteria no Município de Valinhos, denominado LOTOVALI. (Mens. 22/24)”.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2024, que “**Dispõe sobre criação do serviço público de loteria no Município de Valinhos, denominado LOTOVALI**. (Mens. 22/24)”, nos seguintes termos:

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2024.**

Dê-se as seguintes redações ao Projeto de Lei nº 33/2024:

1. **Altera a redação da ementa:**

“Dispõe sobre criação do serviço público de loteria no Município de Valinhos, denominado Loto Solidária Valinhos.”

1. **Altera a redação do caput do art. 1º e do § 1º do art. 3º:**

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a explorar o serviço público de Loteria Municipal de Valinhos, denominado Loto Solidária Valinhos, com fundamento no inciso IV do art. 5º e § 2º do art. 105, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, diretamente ou sob regime de concessão.”

(...)

Art. 3º (...)

§ 1º A receita líquida decorrente da comercialização de produtos lotéricos será destinada ao custeio da implantação, manutenção e operação da Loteria Municipal, bem como:

I – ao financiamento de ações e projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência social, saúde, esporte, cultura, segurança pública e bem-estar animal, seja através de suas respectivas Secretarias e Departamentos, como de instituições filantrópicas e associações sem fins lucrativos, regularmente constituídas e com atuação no Município de Valinhos;

II – ao financiamento de ações voltadas à segurança hídrica e à preservação do patrimônio ambiental, histórico e cultural de Valinhos;

III – ao custeio de ações e projetos de acessibilidade e de inclusão das pessoas com deficiência ou idosas.”.

§ 2º ...

**JUSTIFICATIVA:**

A proposta de emenda modificativa tem como objetivo a alteração do nome dado a Loteria do Município de Valinhos, deixando sua definição mais adequada a sua finalidade, e esclarecendo melhor a destinação dos recursos advindos de sua exploração do Projeto de Lei nº 33/24, não se propõe a alterar de maneira substancial, ou mesmo vetar a exploração dos serviços lotéricos em âmbito municipal, sendo louvável a pretensão de implementação deste serviço público para custeio de atividades essenciais à população.

Ademais, a presente Emenda busca justamente viabilizar a implementação e exploração dos serviços lotéricos em âmbito municipal de forma segura e transparente, possibilitando adequado retorno financeiro ao Município e uma destinação mais abrangente retornando aos setores mais deficitários do Município.

Para isso, buscando preservar a essência do referido Projeto de Lei, porém pautando-se pelas melhores práticas adotadas na exploração de serviços lotéricos, é que se apresenta a presente proposição. Sua caracterização como Emenda Modificativa ancora-se na necessidade de pequenas alterações do texto, ainda que se mantenham preservados os principais elementos do Projeto original.

As disposições ora submetidas à apreciação do Plenário foram pautadas pelas recentes e mais relevantes iniciativas de implementação do serviço lotérico em âmbito estadual e municipal.

Valinhos, 30 de abril de 2024.

**AUTORIA: Vereadores que subscrevem**